**Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina | Brazil**

**CLEV-FASEH / Vespasiano – MG**

**TERMO DE APADRINHAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_; RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_; me declaro ciente dos termos abaixo assinalados, comprometendo-me a segui-los de acordo com o previsto pela CLEV-FASEH.

Art. 1) O padrinho deve interessar-se pelo bem-estar e boa estada do intercambista, sendo cordial, participativo e sempre disposto a resolver eventuais problemas que o mesmo possa ter durante sua estada.

Art. 2) O padrinho deve responsabilizar-se por receber o intercambista no local de chegada do mesmo (Aeroporto, Rodoviária, Conexão Aeroporto e etc.), acompanhando-o até a residência de seu respectivo anfitrião, bem como realizar o procedimento inverso no dia de partida.

Art. 3) O padrinho tem dever de guiar o intercambista até o local de estágio em seu primeiro dia de trabalho, bem como mostrá-lo como se locomover da residência de seu anfitrião até a respectiva localidade de estágio.

Art. 4) O padrinho deve comprometer-se a realizar passeios turísticos com o intercambista, **pelo menos,** uma vez por semana ficando a critério de decisão entre ambos o dia, o horário e os locais a serem visitados.

Obs: A CLEV-FASEH sugere a visita aos seguintes pontos turísticos:

* Estádio Governador Magalhães Pinto (Mineirão)
* Lagoa da Pampulha e Igreja São Francisco de Assis
* Praça Governador Israel Pinheiro (Praça do Papa)
* Mercado Central
* Praça da Liberdade

Art. 5) O padrinho deve se responsabilizar por entregar ao intercambista, no dia de sua chegada, uma relação de telefones úteis (padrinho, anfitrião, tutor e 01 membro da CLEV-FASEH), bem como de endereços (residência do anfitrião e local do estágio) que será fornecida pela CLEV-FASEH.

Art. 6) O padrinho não tem o dever de atender a todas as necessidades de deslocamento do intercambista, apenas mostra-lo como se deslocar por conta própria.

Art. 7) O padrinho deve se comprometer a estabelecer e manter uma relação harmoniosa com o anfitrião, afim de não sobrecarregá-lo com funções que não lhe concernem.

Art. 8) Os padrinhos devem se responsabilizar por seu respectivo intercambista, podendo, no entando, haver rodízio entre os mesmos durante a estadia de múltiplos intercambistas na cidade.

Art. 9) O padrinho deve manter um membro da CLEV-FASEH sempre informado a respeito dos encontros com o intercambista, assim como relatar eventuais transtornos que possam surgir.

Eu li e concordo com os termos listados acima.

Vespasiano, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do Padrinho

TESTEMUNHA:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Membro da CLEV-FASEH

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 Assinatura do Membro